GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 657 DE 11 DE ABRIL DE 2008.

"Institui a Semana Estadual da Saúde Bucal no Estado de Roraima e dá outras providências."

12:29 14/04/2008 000351 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RORAIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Estado de Roraima a Semana Estadual da Saúde Bucal, a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de outubro, dia do Cirurgião-Dentista.

Art. 2º A Semana Estadual da Saúde Bucal tem por objetivo contribuir para a prevenção da cárie e outras doenças da boca, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos.

Art. 3º A Semana Estadual da Saúde Bucal será comemorada e amplamente divulgada pelo Poder Público Estadual, que estabelecerá e organizará o calendário das atividades a serem desenvolvidas durante o período comemorativo, dando destaque ao dia do Cirurgião-Dentista.

Parágrafo único. O Conselho Regional de Odontologia e entidades afins, através de suas representações locais, será convidado a participar da organização da Semana Estadual da Saúde Bucal.

Art. 4º A Semana Estadual da Saúde Bucal será incluída no calendário oficial do Estado de Roraima e realizada anualmente.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de Abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 3623-1410 · Fax: 0**(95) 2121-7926/2121-7930